

Resolução nº 156 de 23/5/1958

X
Retifica nome de Rio na divisa com
Espandura.

Generoso de Almeida Spohnmann, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica aprovada a ata da reunião realizada em Rio da Dona, entre representantes do Município de Espandura e Lancinhas no dia 27 de abril de 1958.

Artigo 2º - Fica em consequência reconhecida a divisa entre o Município de Lancinhas e Espandura, estabelecida

naquela reunião, que considerou dividir o Rio da Serra, e
não o Rio d'Água, como consta no Decreto-Lei nº 941 em
seu artigo 2.

Artigo 3º Em consequência deve-se dar conhecimento à
Assembleia Legislativa Estadual para proceder
à modificação do citado Decreto-Lei.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, prorogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23
de Maio de 1958.

Reg. Pereira de L.
1º Secretario

Presidente
2º Secretario